LEI Nº 4.805, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 – Departamento de Contabilidade.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) – Departamento de Contabilidade - destinada subsidiar a Criação de elementos de despesas na Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

0201 04 122 03 2001 319016 – Outras Despesas Variáveis.....R$ 1.250,00
0201 04 122 03 2001 319094 – Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.250,00
0301 04 122 03 2008 319094 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
0502 12 361 19 2148 319094 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
0507 12 365 11 2151 319094 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
0808 10 305 31 2069 319004 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
0901 23 695 30 2113 319004 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
1301 08 244 40 2173 319004 - Indeniz. Restituições Trabalhistas.....R$ 1.000,00
TOTAL R$ 8.500,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 04 122 03 2001 319011 0101 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 2.500,00
0301 04 122 03 2008 319011 0101 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
0502 12 361 19 2148 319011 0102 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
0507 12 365 11 2151 319011 0102 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
0808 10 305 31 2069 319011 0103 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
0901 23 695 20 2113 319011 0101 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
1301 08 244 40 2173 319011 0101 - Venc. Vant. Fixas.....R$ 1.000,00
TOTAL R$ 8.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA

Secretária M. de Administração